

Prefeitura Municipal



Processo Requerimento Nº **7451/2023**  
Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

18/07/2023 13:26:50

REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNO - SEMUCI



nafely.brto

Estado  
Rua David Canal, 57 – C  
CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3266-1001 / 3277-1111  
[www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br) – [gabinete@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:gabinete@marechalfloriano.es.gov.br)

### Secretaria Municipal de Controle Interno

RECOMENDAÇÃO TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO	Nº 002/2023
--	-------------

Entidades envolvidas: Secretaria Municipal de Administração	Data: 18/07/2023
--	---------------------

<b>Finalidade:</b> Manifestação para instituir o Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, do município de Marechal Floriano – ES.
---

<b>Origem:</b> Necessidade de instituir o Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, do município de Marechal Floriano – ES.
--

Tendo em vista as competências do Controle Interno, em cumprir fielmente as determinações dos Órgãos de Controle e:

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei Complementar nº. 001, de 1º de setembro de 2017, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Marechal Floriano e dá outras providências;

Considerando que ao servidor público no exercício de suas atribuições não basta observar a Lei, cabendo-lhe pautar a sua conduta por valores éticos e de justiça;

Considerando que a honestidade, a lealdade e a imparcialidade são valores necessários ao bom funcionamento da administração pública municipal;

Considerando ser oportuna a formalização da padronização de conduta em um Código de Ética, visando a orientar o servidor na execução de suas atribuições;

Considerando as recomendações emanadas dos Órgãos de Controle Externo – TCU, TCE e MP, no sentido de estabelecer política de transparência nos municípios.

*Stalmpier*



## *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

**Estado do Espírito Santo**

Rua David Canal, 57 – Centro – Marechal Floriano – Espírito Santo

CEP: 29255-000 – Fone: (27) 3288-1331 / 1327 / 1111

[www.marechalfloriano.es.gov.br](http://www.marechalfloriano.es.gov.br) – [gabinete@marechalfloriano.es.gov.br](mailto:gabinete@marechalfloriano.es.gov.br)

### **Secretaria Municipal de Controle Interno**

Considerando que o Código de Ética tem por finalidade tornar explícitas as normas éticas que regem a conduta dos servidores; reduzir a subjetividade das interpretações pessoais sobre as normas éticas; assegurar à administração pública municipal a preservação de sua imagem e de sua reputação, mediante a sistematização de normas de conduta a serem seguidas por todos os servidores; preservar a reputação do servidor que tenha a sua conduta em consonância com o Código de Ética e estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses e restrições às atividades profissionais dos servidores, fazendo sempre prevalecer o interesse público sobre o privado.

Recomendamos:

Que seja instituído o Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, do município de Marechal Floriano – ES.

Conclusão:

Sugerimos que seja instituído o Código de Ética do Servidor Público do Poder Executivo Municipal, do município de Marechal Floriano – ES.

Tal recomendação se faz necessária a fim de evitarmos transtornos futuros para a administração, em especial na conduta dos servidores públicos municipais.

  
**Solange Lemke Lampier**

Secretária Municipal de Controle Interno

Decreto Municipal Nº 9.328/2017